

RESOLUÇÃO Nº 18/2010 – CONSEPE

Altera o Calendário Acadêmico da UDESC – 2010, aprovado pela Resolução nº 32/2009 - CONSEPE, para prever, excepcionalmente, 2º período de matrícula de veteranos para 2010/2.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto 4.184, de 6 de abril de 2006, considerando o que consta do Processo nº 10548/2010, em tramitação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE,

R E S O L V E: “ad referendum” do CONSEPE:

Art. 1º Fica alterado o Calendário Acadêmico da UDESC – 2010, aprovado pela Resolução nº 32/2009 – CONSEPE, para prever, excepcionalmente, “2º período de matrícula de veteranos” nos dias 11 a 20 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de agosto de 2010.

Professor Sebastião Iberes Lopes Melo
Reitor